

LEI Nº. 805/2013
27.12.2013

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir os imóveis que especifica:

I – ÁREA DE 400,00M² (20m x 20m) DO LOTE URBANO Nº. 07 DA QUADRA Nº. 18, matrícula nº. 15.052 - CRI de Salto do Lontra, Paraná, parte dos fundos do lote, fazendo divisa com o Estádio Municipal Mascarello, conforme mapas e memoriais em anexo ao processo administrativo, de propriedade de **Fernanda de Moraes Borghezan**, inscrita no CPF/MF nº. 057.928.459-05 e portadora da Cédula de Identidade nº. 8.094.005-0 II SESP/PR e **Claudio Soares Borghezan**, inscrito no CPF/MF nº. 033.928.199-00 e portador da Cédula de Identidade nº. 7.878.898-8 II SESP/PR, avaliada em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 221/2013.

II – ÁREA DE 200,00M² (10m x 20m) DO LOTE URBANO Nº. 08 DA QUADRA Nº. 18, matrícula nº. 16.194 - CRI de Salto do Lontra, Paraná, parte dos fundos do lote, fazendo divisa com o Estádio Municipal Mascarello, conforme mapas e memoriais em anexo ao processo administrativo, de propriedade de **Wilson Faust Wessling**, inscrito no CPF/MF nº. 581.025.159-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 1.958.123 II SESP/PR e **Rosane Padão Dorneles Wessling**, inscrita no CPF/MF nº. 763.924.229-00 e portadora da Cédula de Identidade nº. 4.990.272-7 II SESP/PR avaliada em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 221/2013.

III – ÁREA DE 200,00M² (10m x 20m) DO LOTE URBANO Nº. 08-A DA QUADRA Nº. 18, matrícula nº. 16.195 - CRI de Salto do Lontra, Paraná, parte dos fundos do lote, fazendo divisa com o Estádio Municipal Mascarello, conforme mapas e memoriais em anexo ao processo administrativo, de propriedade de **Patrícia Antonello**, inscrita no CPF/MF nº. 096.562.929-52 e portadora da Cédula de Identidade nº. 10.501.072-9 II SESP/PR, avaliada em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 221/2013.

IV – ÁREA DE 400,00M² (20m x 20m) DO LOTE URBANO Nº. 09 DA QUADRA Nº. 18, matrícula nº. 13.677 - CRI de Salto do Lontra, Paraná, parte dos fundos do lote, fazendo divisa com o Estádio Municipal Mascarello, conforme mapas e memoriais em anexo ao processo administrativo, de propriedade de **Wilson Faust Wessling**, inscrito no CPF/MF nº. 581.025.159-53 e portador da Cédula de Identidade nº. 1.958.123 II SESP/PR e **Rosane Padão Dorneles Wessling**, inscrita no CPF/MF nº. 763.924.229-00 e portadora da Cédula de Identidade nº. 4.990.272-7 II SESP/PR, avaliada em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº. 221/2013.

Art. 2º. A aquisição do imóvel previsto no artigo anterior ocorrerá na forma estabelecida no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93.



Art. 3º. As despesas da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2013.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal